



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 107631/2022**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$ 68.755,10 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), em parcela única, à Organização Social – Hospital Nossa Senhora das Graças, para aquisição de um ventilador mecânico contínuo não invasivo – Trilogy e acessórios, de acordo com as especificações técnicas juntadas às folhas 515 a 516 do Processo SES nº 107631/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 100 e será executada na subação 11441.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Executora deverá prestar contas na forma da Instrução Normativa SEA nº 20/2020, por meio do SIPEF - Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro, ao Órgão Supervisor.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA**

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2017 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

*(assinado digitalmente)*

**Aldo Baptista Neto**

Secretário de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*

**Ir. Maria de Fátima Sobral**

Diretora Geral

Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Estela Mari Galvan Cuchi**

CPF: 550.725.189-49

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Flamarion da Silva Lucas**

CPF: 658.498.760-49



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5376INXL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 22/07/2022 às 08:19:13  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **FLAMARION DA SILVA LUCAS** (CPF: 658.XXX.760-XX) em 22/07/2022 às 08:52:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 15:27:43 e válido até 18/02/2119 - 14:27:43.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 22/07/2022 às 13:14:18  
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/10/2019 - 10:39:23 e válido até 20/10/2022 - 10:39:23.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 22/07/2022 às 14:52:02  
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 22/07/2022 às 19:20:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMDc2MzFfMTA4OTY0XzlwMjJfNTM3NkIOWEw=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00107631/2022** e o código **5376INXL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Cecília Gercei Souza Averlan, matrícula: 957460-3-01 - Enfermeira CME;  
 Cristiane Lorenzetti Goulart, matrícula: 970210-5-01 - Gerente de Enfermagem;  
 Eliete Magda Colombeli, matrícula: 388039-7-02 - Médica Cirurgia Pediátrica;  
 Francine Bitellbrunn, matrícula: 244556-5-01 - Gerente Administrativo;  
 Lori Inez Costa, matrícula: 282738-7-02 - Enfermeira GRSS;  
 Luana Beccari da Silva, matrícula: 971222-4-01 - Enfermeira UTI Pediátrica;  
 Luciana Costa Rosatelli, matrícula: 264744-3-01 - Enfermeira SCIH;  
 Luiza Stella Dalva da Cunha, matrícula: 966816-0-01 - Enfermeira UTI Neonatal;  
 Marcos Paulo Guchert, matrícula: 383741-6-01 - Médico SCIH;  
 Maristela Maria Cardozo Biazon, matrícula: 392763-6-01 - Enfermeira Qualidade/NUSEP;  
 Patrícia Teixeira Pereira, matrícula: 961967-4-01 - Farmacêutica;  
 Rodrigo Vasconcelos Marzola, matrícula: 956059-9-01 - Médico SCIH  
 Liziê Gabrielle Staudt de Siqueira, matrícula: 956313-0-01 - Técnica em Enfermagem.

#### Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH):

Camila Farinati Nadler, matrícula: 611055-0-02 - Enfermeira SCIH;  
 Liziê Gabrielle Staudt de Siqueira, matrícula: 956313-0-01 - Técnica em Enfermagem;  
 Luciana Costa Rosatelli, matrícula: 264744-3-01 - Enfermeira SCIH;  
 Marcos Paulo Guchert, matrícula: 383741-6-01 - Médico SCIH;  
 Rodrigo Vasconcelos Marzola, matrícula: 956059-9-01 - Médico SCIH.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 842552

#### PORTARIA nº 744 de 20/07/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 50806/2020, resolve conforme fundamentação nos autos, designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior e médio, Sandra Mara Correa, matrícula n. 0660428-5-02, no cargo de Enfermeira, lotada na Unidade de Internação – IPQ, Janete Francisca da Silva, matrícula 0274729-4-02, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Diretoria do Instituto de Psiquiatria e Nerivaldo Edson Coelho, matrícula 0294660-2-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Gerência Técnica do Instituto de Psiquiatria, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar supostos acúmulos ilícitos de cargos públicos pelos servidores, E. O. I. W., matrícula n. 0254952-2-01, na competência de Auxiliar de Enfermagem, E. de S., matrícula n. 0256217-0-01, na competência de Técnico em Enfermagem, G. O. B., matrícula 0330046-3-02, na competência de Técnico em Enfermagem, J. T. R., matrícula n. 0673423-5-01, na competência de Técnico em Enfermagem, L. A. dos S. da C., matrícula n. 0377477-5-01, na competência de Técnico de Enfermagem, todos lotados do Hospital Regional de São José - HHG e servidora M. G. B., matrícula n. 0360119-6-01, na competência de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Governador Celso Ramos - HCR, todos os servidores são de nível médio, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde e estáveis. Se houver comprovação das condutas, os servidores terão infringido, os artigos 29, I, II, III e IX, e artigo 30, XIX, ambos da LC 323/06, bem como o art. 68, presente na Lei Estadual 6745/85, estando sujeitos às penalidades previstas pelas mesmas normas, inclusive, estabelecida pelo artigo 43, inciso IV da LC 323/2006. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. Torna-se sem efeito a Portaria nº 314/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/04/2022.  
 MARCIO MAIENBERGER COELHO  
 Corregedor

Cod. Mat.: 842135

#### PORTARIA nº 758 de 22/07/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº 770/87, conforme processo **SES 118706/2022**, à servidora **CLAUDIA SILVANA DA SILVA WOLFF PIOVESAN**, matrícula **245.812-8-01**, ocupante do cargo de Agente de Serviços

Gerais, nível GEPRO-SES-04-J, com atribuição de exercício no Hospital e Maternidade Tereza Ramos, a partir de 24/06/2022, pelo período de 1 ano.

#### ALDO BAPTISTA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 842465

#### PORTARIA nº 759 de 22/07/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº 770/87, conforme processo **SES 116430/2022**, à servidora **MARISTELA SALLES**, matrícula **255.604-9-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível GEPRO-SES-12-J, com atribuição de exercício no Hospital Governador Celso Ramos, a partir de 26/07/2022, pelo período de 1 ano.

#### ALDO BAPTISTA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 842467

#### PORTARIA nº 756 – 22/07/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº 1860/2022 e conforme processo ADR07 652/2022, resolve **REMOVER** o servidor **SIDNEY ANTONIO BOTTEGA**, matrícula nº. 0915003-0-01, ocupante do cargo de Motorista, originário do Hemocentro Regional de Joaçaba, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Gerência Regional de Saúde - GERSA Joaçaba, a contar de 01/07/2022.

#### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 842474

#### PORTARIA nº 753 – 22/07/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 27/06/2022 e conforme processo SES 88643/2022, resolve **REMOVER** o servidor **GERSON HERMES DE SOUZA**, matrícula nº. 0289466-1-02, ocupante do cargo de Psicólogo, originário do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar na Gerência Regional de Saúde de Joinville - GERSA Joinville, a contar de 03/08/2022.

#### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 842476

#### PORTARIA nº 754 – 22/07/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 135978/2022, resolve **REMOVER** a servidora **JOSE ROBERTO DE CARVALHO**, matrícula nº. 0360318-0-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, originário da Gerência de Bens Regulares - GEBER, nível GEPRO-SES-04/J, para atuar na Gerência de Patrimônio - GEPAT, a contar de 20/07/2022.

#### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 842484

#### PORTARIA nº 755 – 22/07/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 117579/2022, resolve **REMOVER** a servidora **JANAINA MAGALI MORAES**, matrícula nº. 0360254-0-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, originária da Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica - UDVE de Lages, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Gerência Regional de Saúde - GERSA Lages.

#### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 842485

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 107631/2022**:

**OBJETO**:O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$ 68.755,10 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), em parcela única, à Organização Social – Hospital Nossa Senhora das Graças, para aquisição de um ventilador mecânico contínuo não invasivo – Trilogy e acessórios, de acordo com as especificações técnicas juntadas às folhas 515 a 516 do Processo SES nº 107631/2022.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS**:Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 100 e será executada na subação 11441.

**SIGNATÁRIOS**: ÓRGÃO SUPERVISOR, **Aldo Baptista Neto** – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 22 de julho de 2022.

#### Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

#### Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 842613

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**CONCEDENTE**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde-SES. **CONVENIENTE**: Associação Brasileira para Avaliação de Risco e Benefício em Saúde – SBAR. **OBJETO**: a cooperação entre a SBAR e a SES/SC no estabelecimento de colaboração dentro de suas atribuições e competências, na elaboração de documentos, notas técnicas, instruções no âmbito da competência de cada órgão pertinente à legislação específica, e de ações que promovam o aperfeiçoamento da atuação dos participantes nas áreas de interesse das partes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: o presente termo terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, adquirindo eficácia a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **DATA**: 22 de julho de 2022. **SIGNATÁRIO**: Aldo Baptista Neto pela SES/SC e Luiz Gustavo da Cruz Duarte pela SBAR.

Cod. Mat.: 842618

#### EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 126334/2022**:  
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do número de leitos no Hospital Regional de Araranguá – HRA, bem como o incremento das metas assistenciais do Contrato de Gestão nº 04/2018, na forma que segue: Ampliação em 08 leitos de internação Clínica Cirúrgica; Ampliação em 10 leitos de internação Clínica Pediátrica; Ampliação em 04 leitos de internação Clínica Médica; Alteração das metas com acréscimo de 70 saídas Clínica Cirúrgica/mês; e Alteração das metas com acréscimo de 80 saídas